



PORTARIA Nº 177/2022 – CGDPE

Revoga parcialmente a Portaria CGDPE Nº 075/2022 concessiva de folgas compensatórias à Defensora Pública Paula Batista da Silva.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00303.003275/2022-12;

RESOLVE:

REVOGAR parcialmente a Portaria CGDPE Nº 075/2022, concessiva de folgas compensatórias à Defensora Pública Paula Batista da Silva, assegurando a esta o direito de gozar folga compensatória deferida para os dias 12/08/2022 e 15/08/2022 em data posterior, no período fixado no art. 51 da Resolução CSDPE Nº 108/2018 .

Teresina, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA